

PMR – Gestão Pessoal

Regime Layoff Simplificado

Criação Automática de Movimentos

Versão 6.230

Lisboa, 24 de Abril de 2020

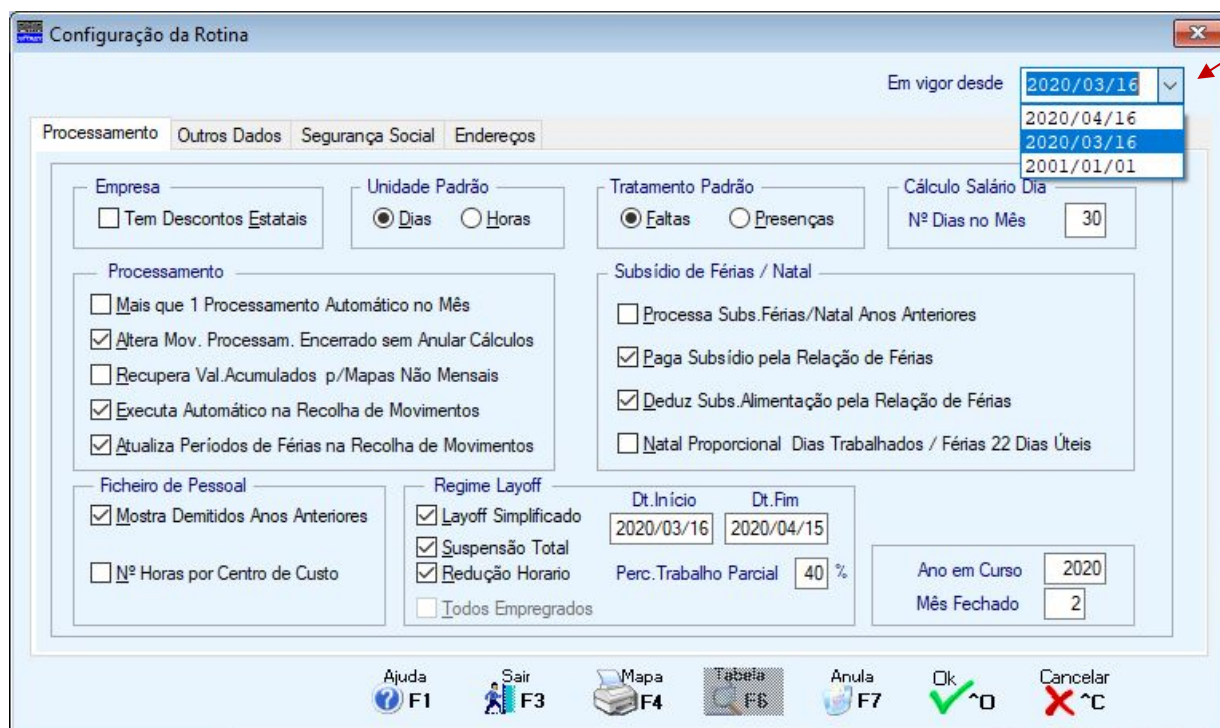
NOTA TECNICA

Para simplificar e otimizar os procedimentos para o tratamento do Layoff, desenvolvemos na opção **“Criação de Movimentos Automáticos”** a possibilidade de criação dos Movimentos de Faltas do período de Layoff.

Configuração da Rotina:

Para as Empresas que entraram em Layoff no mês de Março, já deve estar definido o período e tipo de Layoff, neste caso deverão ter gravado a **“Configuração da Rotina”** com a data de início do Layoff.

Caso venham a renovar o Layoff para um novo período então deverão voltar a gravar a **“Configuração da Rotina”** com a data de início do novo período do Layoff. (ver imagem seguinte):



É importante que se respeite esta indicação, porque no mesmo mês podem ocorrer para além da renovação do Layoff, a alteração do tipo de Layoff, e é por isso necessário que esteja gravado com datas diferentes, para que o programa possa executar os processamentos de acordo com as definições registadas na **“Configuração da Rotina”**.

O mesmo procedimento deve também ser seguido nas Fichas dos Trabalhadores, no Separador **“Valores para Cálculos”**, que é onde constam os dados referentes ao Layoff, caso sofra alguma alteração durante o período do Layoff, a mesma deve ser sempre gravada com a data de início do Layoff que está a decorrer.

PMR – Gestão Pessoal

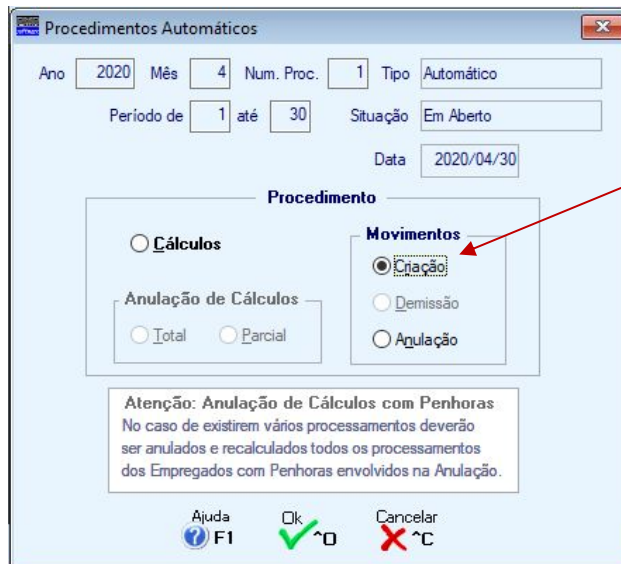
Regime Layoff Simplificado

Criação Automática de Movimentos

Versão 6.230

Criação Automática de Movimentos:

No Menu “**Processamento**” utilizando o Botão <F8 – Automático> passarão ao ecrã seguinte:



Procedimentos Automáticos

Ano: 2020 Mês: 4 Num. Proc.: 1 Tipo: Automático

Período de: 1 até 30 Situação: Em Aberto Data: 2020/04/30

Procedimento

Cálculos **Movimentos**

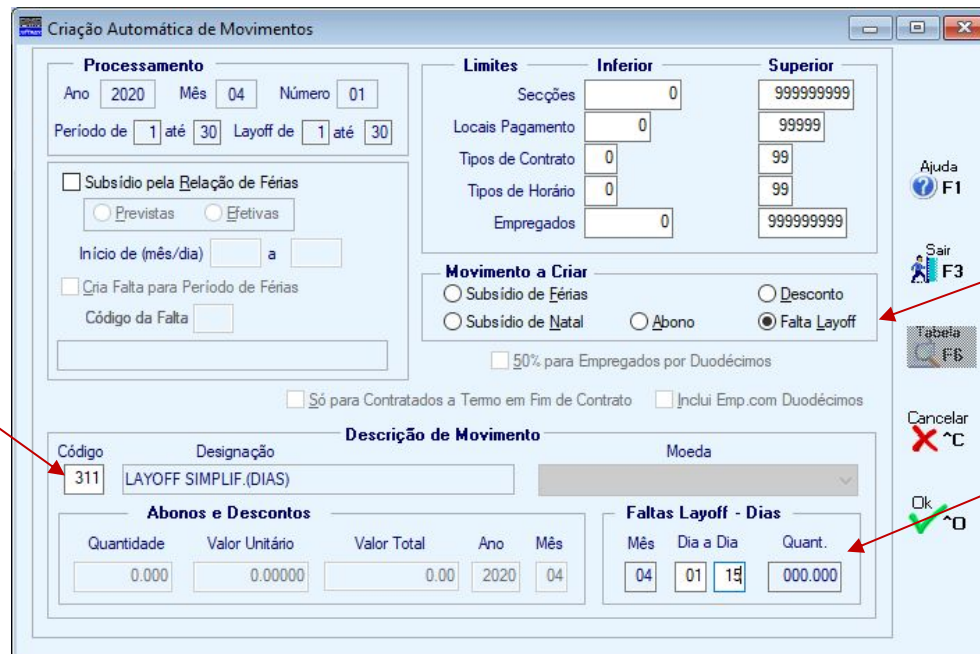
Anulação de Cálculos: Total Parcial

Movimentos: **Criação** Demissão Anulação

Atenção: Anulação de Cálculos com Penhoras
No caso de existirem vários processamentos deverão ser anulados e recalculados todos os processamentos dos Empregados com Penhoras envolvidos na Anulação.

Ajuda F1 Ok Cancelar ^C

Aqui deverão seleccionar a opção “**Criação**” para que depois no ecrã seguinte possam definir no Bloco “**Movimento a Criar**” o Código da Falta “Layoff” a gerar, conforme exemplo abaixo:



Criação Automática de Movimentos

Processamento
Ano: 2020 Mês: 04 Número: 01
Período de: 1 até 30 Layoff de: 1 até 30

Subsídio pela Relação de Férias
 Previstas Efetivas
Início de (mês/dia) a

Cria Falta para Período de Férias
Código da Falta

Límites

	Inferior	Superior
Secções	0	999999999
Locais Pagamento	0	99999
Tipos de Contrato	0	99
Tipos de Horário	0	99
Empregados	0	999999999

Movimento a Criar

Subsídio de Férias Desconto **Falta Layoff**

Subsídio de Natal Abono

50% para Empregados por Duodécimos

Só para Contratados a Termo em Fim de Contrato Inclui Emp.com Duodécimos

Descrição de Movimento

Código	Designação	Moeda
311	LAYOFF SIMPLIF.(DIAS)	

Abonos e Descontos

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ano	Mês
0.000	0.00000	0.00	2020	04

Faltas Layoff - Dias

Mês	Dia a Dia	Quant.
04	01 15	000.000

Ajuda F1 Sair F3 Tabela F6 Cancelar ^C Ok ^D

Aqui serão sempre assumidos os dados definidos na Config. da Rotina, mas podem ser alterados dentro do período de Layoff definido.

PMR – Gestão Pessoal

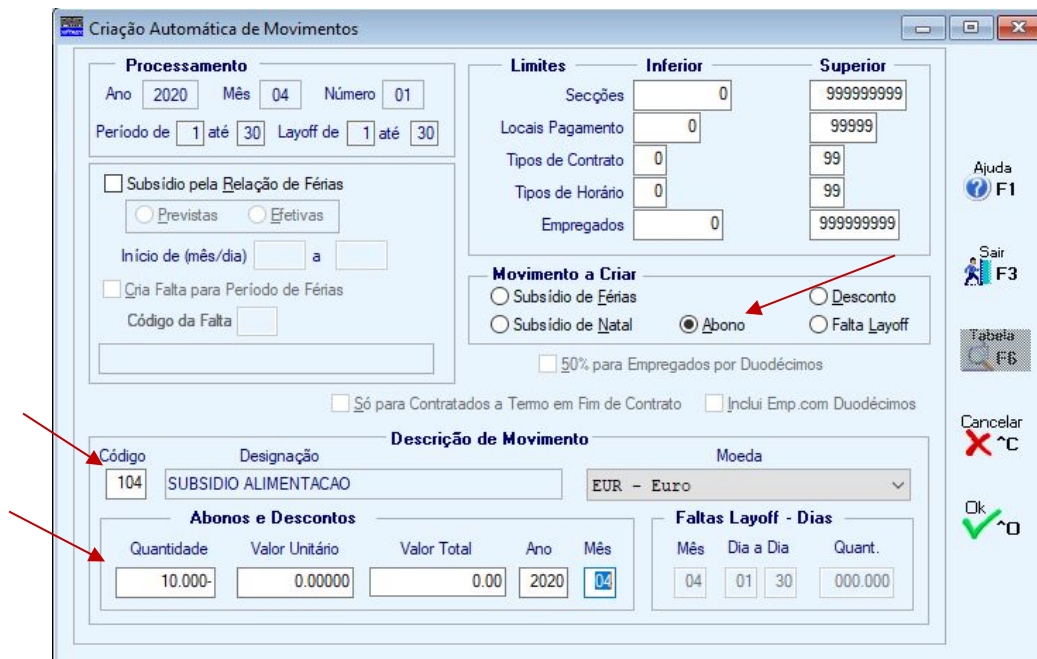
Regime Layoff Simplificado

Criação Automática de Movimentos

Versão 6.230

Notas importantes:

- Nesta Criação do Código de Faltas apenas serão considerados os Empregados que tenham um **"Tipo de Horário"** que esteja de acordo com o Tipo de Falta e Abono de Layoff a gerar.
Por exemplo se estiver a criar movimentos para um Código de Falta Layoff (Dias) que por sua vez vai gerar um Abono Layoff (Dias), apenas serão considerados os Empregados que tenham um Tipo de Horário também em Dias.
- Se no mesmo mês tiver dois períodos de Layoff de tipos diferentes **"Suspensão Total"** e **"Redução Horário"**, deverá gerar dois Movimentos Automáticos em que o Código de Falta pode ser o mesmo, mas indicando no Bloco **"Faltas Layoff – Dias"** os dados de cada um dos períodos do Layoff.
- Caso a Criação de Movimentos esteja a ser feita para um Layoff do tipo **"Suspensão Total"** será sempre deduzido o Subsídio de Alimentação desde que definido nas condições habituais, ter no Código de Abono assinalada a opção **"Subsídio de Alimentação"** e estar definido nos **"Movimentos Fixos"**.
Se for para um Layoff do tipo **"Redução Horário"** então não será deduzido o Subsídio de Alimentação, essa decisão será da responsabilidade da Empresa.
No caso de ser para deduzir, pode ser tratado na Recolha de Movimentos recolhendo o Código do Abono com os dias a deduzir a negativo, ou fazendo a **"Criação de Movimentos Automáticos"** indicando o Código do Abono respetivo e o nº. de dias a deduzir a negativo (ver imagem seguinte):



Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ano	Mês
10.000-	0.00000	0.00	2020	04

Mês	Dia a Dia	Quant.
04	01 30	000.000

Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Catarina Soares